

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA  
Usuário: MATHEUS SILVA VICENTE - Data: 02/07/2024 - Hora: 04:33

**Data do Pedido: 02/07/2024**  
**Data Limite para Entrega de Proposta:**  
**Projeto:** 1726 - [NEES] ENSINO HÍBRIDO - TED 10748  
**Comprador:** MATHEUS SILVA VICENTE  
**Coordenador:** IBSEN MATEUS BITTENCOURT SANTANA PINTO

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1726 - [NEES] ENSINO HÍBRIDO - TED 10748, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	<b>IPAD</b>	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	IPAD PRO DE 11 POLEGADAS; 512 GB; ULTRA RETINA XDR; OLED EM CAMADA DUPLA; RESOLUÇÃO DE 2420 X 1668 PIXELS A 264 PPP; TECNOLOGIA PROMOTION COM TAXAS DE ATUALIZAÇÃO ADAPTATIVAS DE 10 HZ A 120 HZ; AMPLA TONALIDADE DE CORES (P3); TRUE TONE; REVESTIMENTO RESISTENTE A IMPRESSÕES DIGITAIS E OLEOSIDADE; TOTALMENTE LAMINADA; REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO; OPÇÃO DE TELA COM VIDRO NANO-TEXTURE NOS MODELOS DE 1 TB E 2 TB; BRILHO DE SDR: BRILHO MÁX. DE 1000 NITS; BRILHO DE XDR: BRILHO MÁX. DE 1000 NITS (NA TELA TODA), COM PICO DE 1600 NITS (SOMENTE CONTEÚDO HDR); 2.000.000:1 DE PROPORÇÃO DE CONTRASTE; COMPATÍVEL COM APPLE PENCIL PRO; COMPATÍVEL COM APPLE PENCIL (USB C); CURSOR DO APPLE PENCIL; CHIP M4 DA APPLE		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	RUA MIN. SALGADO FILHO, 78, MACEIO, PITANGUINH, AL		
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	<b>NOTEBOOK</b>	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	NOTEBOOK COM TELA TOUCH 3K OLED DE 13,4 POLEGADAS (1920 X 1200); PROCESSADOR INTEL CORE ULTRA 7 155H (ATÉ 4.8GHZ, CACHE DE 24MB, 16-CORE); SSD DE 1TB PCIE NVME M.2; BATERIA INTEGRADA DE 3 CÉLULAS E 55WHR; MEMÓRIA SOLDADA DE 32GB, LPDDR5X, 7467MT/S; PLACA DE VÍDEO INTEL ARC GRAPHICS COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA; TECLADO EM PORTUGUÊS RETROILUMINADO COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL E TECLA WINDOWS COPILOT; 2 PORTAS THUNDERBOLT 4; PLACA DE REDE KILLER WIRELESS 7 1750; 1 ANO DE GARANTIA; WINDOWS 11 PRO, DE 64 BITS.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	RUA MIN. SALGADO FILHO, 78, MACEIO, PITANGUINH, AL		

**As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.**

#### VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certosda atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

#### PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
  - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
  - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.